



Prezadas(os) Leitoras(es),

No **s,p, Legislativo** desta quinzena, reportamos as últimas novidades da Reforma Tributária e as principais repercussões legislativas do mês de setembro.

No Senado Federal, o Senador Eduardo Braga (MDB/AM), relator da **PEC nº 45/2019** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), informou alterações no cronograma da reforma tributária. A previsão é de que o relatório da PEC seja disponibilizado somente no dia 4 de outubro deste ano.

Já na Câmara dos Deputados, foi recebido o **PL nº 2.724/2022**, intitulado “Marco Legal do Stock Options”, que dispõe sobre o regime dos Planos de Outorga de Opção de Compra de Participação Societária, estabelecendo normas que regulamentam os planos de Stock Options. Foi determinada a tramitação da matéria em regime de prioridade.

O escritório **schneider, pugliese**, encontra-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas acerca dos projetos aqui monitorados.

Esperamos que tenham uma excelente leitura!





Sumário

1. Reporte Reforma Tributária	3
2. Câmara dos Deputados	3
2.1. Previsão de deliberação	3
Projeto de lei nº 2.724/2022 – Marco Legal dos Stock Options	3
2.2. Resultados de deliberação	4
Projeto de lei nº 1.987/2020 – Incentivos à indústria e comércio	4
3. Senado Federal	5
3.1. Resultados de deliberação	5
Projeto de lei nº 3.668/2021 – Incentivos à produção de bioinsumos	5
Projeto de lei nº 2.646/2020 – Debêntures de infraestrutura	5
Projeto de lei nº 2.470/2022 – Alíquota 0 de PIS/Cofins ao setor de pneumáticos	6
Projeto de lei nº 4.287/2023 – Autorregularização tributária	6



1. Reporte Reforma Tributária

A **PEC nº 45/2019**, que veicula a principal proposta de Reforma Tributária, ainda tramita na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal, e já possui 182 emendas sugeridas, as quais serão posteriormente analisadas pelo relator, Senador Eduardo Braga (MDB/AM).

No dia 13/09, Braga informou a necessidade de realizar mais uma audiência pública para a oitiva dos setores afetados. Diante da ampliação do número de audiências, o cronograma da reforma foi alterado, razão pela qual a data de entrega do relatório, antes prevista para ocorrer em 27 de setembro, passou para o dia 4 de outubro.

Estima-se que essa mudança impactará a data da votação do texto na CCJ, que agora está prevista para ocorrer no dia 18 de outubro.

Em audiência pública realizada no dia 13/09 (quarta-feira) na CCJ, foi discutida a possibilidade de criação de um "Conselho Federativo" e a sua relevância para a administração dos impostos arrecadados.

Além disso, em 19/09, foi realizada outra audiência na Comissão, desta vez contemplando o setor de serviços. No debate, representantes do setor criticaram a indicação de elevação da carga tributária e outros efeitos negativos para o segmento.

O presidente da União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços (UNECS), João Carlos Galassi, também criticou a criação do Imposto Seletivo, que, segundo ele, poderia ser substituída por uma "alíquota majorada do IBS ou da CBS" de forma geral.

2. Câmara dos Deputados



2.1. Previsão de deliberação

Projeto de lei nº 2.724/2022

Autor: Senador Carlos Portinho (PL/RJ)

Sobre a proposta:

Foi recebido na Câmara dos Deputados para revisão, após aprovação no Senado Federal, o **PL nº 2.724/2022** ou "Marco Legal do Stock Options", que dispõe sobre o regime dos Planos de Outorga de Opção de Compra de Participação Societária, estabelecendo normas que regulamentam os planos de Stock Options.

O projeto foi apensado ao **PL nº 286/2015**, que já estava em trâmite na casa. Com isso, a matéria tramitará em regime de prioridade, de modo que, de acordo com o



Regimento Interno da Câmara (art. 52, II), a comissão terá um prazo de 10 (dez) sessões para analisá-la.

O projeto foi distribuído para a Comissão de Trabalho (CTRAB), onde aguarda a designação de relator.

Situação atual: aguardando designação de relator na CTRAB.



2.2. Resultados de deliberação

Projeto de lei nº 1.987/2020

Autor: Deputado Federal Fábio Ramalho (MDB/MG)

Sobre a proposta:

Foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE) da Câmara o Substitutivo ao **PL nº 1.987/2020**, que dispõe sobre a concessão de crédito e financiamento para o setor industrial e comercial.

No relatório do Deputado Luiz Gastão (PSD/CE), foi consignado que, embora a boa intenção da proposta de favorecer e estimular a atividade econômica, a redação original careceria de ajustes para se atingir o objetivo esperado. Além disso, segundo o relator, a proposta acarretaria risco de aumento nas taxas de juros para consumidores pessoas físicas, razão pela qual entendeu-se necessária a apresentação do Substitutivo.

Uma das principais modificações foi realizada no dispositivo que previa que as taxas de juros, prazos e demais condições estabelecidas para a concessão de crédito e financiamento para o setor industrial e comercial deveriam ser idênticas àquelas praticadas para o setor agrícola. Na redação do Substitutivo aprovado, não há a previsão de identidade com o setor agrícola, de modo que esses aspectos serão disciplinados pelo Conselho Monetário Nacional.

O texto foi aprovado na Comissão de Desenvolvimento Econômico (CDE), na forma do parecer do relator, e segue à Comissão de Finanças e Tributação (CFT) para deliberação.

Situação atual: aguardando designação de relator na CFT.

3. Senado Federal



3.1. Resultados de deliberação

Projeto de lei nº 3.668/2021

Autor: Senador Jaques Wagner (PT/BA)

Sobre a proposta:

Foi aprovado, em turno único, na Comissão do Meio Ambiente (CMA), o texto Substitutivo ao **PL nº 3.668/2021**, que dispõe sobre os incentivos à produção de bioinsumos para agricultura.

O Substitutivo prevê que o Poder Executivo (federal, estadual, distrital e municipal) deverá utilizar mecanismos financeiros, fiscais e tributários para que seja incentivada a pesquisa, o desenvolvimento, a produção, o uso e a comercialização de bioinsumos na agricultura e na silvicultura.

Além disso, conforme o texto aprovado, esses mesmos subsídios tributários também deverão ser aplicados à indústria nacional de bioinsumos.

Foi aberto prazo para a apresentação de novas emendas e, posteriormente, a matéria será apreciada em turno suplementar pela CMA.

Situação atual: aguardando deliberação em turno suplementar na CMA.



Projeto de lei nº 2.646/2020

Autor: Deputado Federal João Maia (PL/RN)

Sobre a proposta:

Foi aprovado pelo Plenário do Senado Federal o **PL nº 2.646/2020**, que dispõe sobre a emissão de debêntures de infraestrutura por sociedades de propósito específico, constituídas sob a forma de sociedade por ações.

O objetivo do projeto é criar debêntures de infraestrutura, que concederão benefícios ao emissor do papel, diferentemente das já existentes debêntures incentivadas, que beneficiam o comprador do título.

Nos termos do projeto, o emissor da dívida poderá usufruir da redução da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, depois de computadas as despesas financeiras, de 30% dos juros pagos aos detentores dos títulos.

Ainda, é prevista uma delimitação para que os recursos das debêntures sejam

destinados a investimentos de infraestrutura ou de produção econômica intensiva considerados como prioritários na forma regulamentada pelo Poder Executivo federal.

Dentre as alterações propostas à redação inicial da Câmara, cabe destacar a aprovação da Emenda nº 1, que suprime a elevação de alíquota de imposto de renda, de 15% para 25%, incidente sobre os rendimentos das debêntures incentivadas detidas por instituições financeiras.

Situação atual: aguardando retorno à Câmara dos Deputados para revisão.



Projeto de lei nº 2.470/2022

Autor: Senadora Margareth Buzetti (PP/MT)

Sobre a proposta:

Foi aprovado na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) o parecer do Senador Mauro Carvalho Júnior (UNIÃO/MT), pela aprovação, do **PL nº 2.470/2022**, que dispõe sobre incentivos fiscais às empresas reformadoras de pneumáticos.

Dentre os incentivos, destaca-se a redução a 0 (zero) das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e a Cofins incidentes sobre a receita bruta decorrente da venda de serviços de reforma de pneumáticos usados, enquadrados na subclasse 2212-9/00 da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0).

A redução das contribuições também abarca as operações de aquisição de equipamentos destinados ao ativo imobilizado das empresas reformadoras de pneumáticos.

Situação atual: o projeto seguirá para deliberação no Plenário do Senado.



Projeto de lei nº 4.287/2023

Autor: Senador Otto Alencar (PSD/BA)

Sobre a proposta:

Foi aprovado, na Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o parecer do Senador Mauro Carvalho Júnior (UNIÃO/MT) referente ao **PL nº 4.287/2023**, que dispõe sobre a autorregularização incentivada de tributos administrados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

A adesão à autorregularização, nos termos do projeto aprovado, se dá por meio da confissão e do pagamento ou parcelamento do valor integral do crédito tributário, acrescidos dos juros de mora, com afastamento da incidência das multas de mora e de ofício.



Ainda, há a previsão no sentido de que o contribuinte poderá liquidar os débitos com a redução de 100% (cem por cento) dos juros de mora, mediante o pagamento: **(i)** de mínimo 50% do débito à vista; e **(ii)** do restante em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas.

No pagamento, o projeto admite a utilização de créditos de prejuízo fiscal e de base de cálculo negativa da CSLL de titularidade do sujeito passivo ou de pessoa jurídica controladora ou controlada. Além disso, podem também ser utilizados precatórios próprios ou adquiridos de terceiros.

Situação atual: aguardando o prazo para a interposição de recurso após a aprovação do parecer na CAE.

